



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

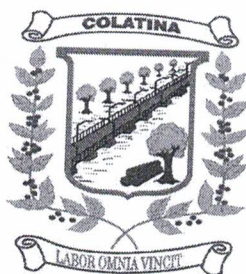
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois reais) às 14h reuniu os membros da Comissão permanente de Legislação, Justiça e redação Final e passaram a análise dos projetos: 1) PROJETO DE LEI Nº 010/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Drogas e dá outras providências”; e 2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Altera a Lei nº. 114 de 29 de outubro de 2021 e dá outras providências”; nos quais emitiram parecer pela APROVAÇÃO. Nada mais a tratar esta ata vai assinada pelo Presidente, Vice - Presidente e Membro da Comissão.

  
**MIGUEL ANGELO GUINZANI CHIEPPE**  
PRESIDENTE

  
**JOÃO MARCOS CUNHA FILHO**  
VICE-PRESIDENTE

  
**OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI**  
MEMBRO



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E  
SAÚDE PÚBLICA.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois reais) às 14h reuniu os membros da Comissão permanente de Legislação, Justiça e redação Final e passaram a análise dos projetos: **1) PROJETO DE LEI Nº 131/2021**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº. 5.954, de 02 e maio de 2013, que estabelece horário de funcionamento de farmácias e drogarias na cidade de Colatina”; **2) PROJETO DE LEI Nº 010/2022**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Drogas e dá outras providências”; e **3) PROJETO DE LEI Nº 024/2022**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Inclui Art 1º - A na Lei nº 5.468, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o pagamento de gratificação para os servidores ocupantes do cargo de auxiliar de secretaria”; nos quais emitiram parecer pela APROVAÇÃO. Nada mais a tratar esta ata vai assinada pelo Presidente, Vice - Presidente e Membro da Comissão.

  
**KECIA N. BASSETTI GREGORIO**  
PRESIDENTE

  
**WAGNER NEUMÉG**  
VICE-PRESIDENTE

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
MEMBRO



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA,  
TRANSPORTE E TRÂNSITO**

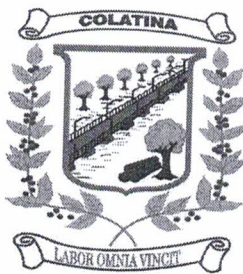
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois reais) às 14h reuniu os membros da Comissão permanente de Legislação, Justiça e redação Final e passaram a análise dos projetos: **1) PROJETO DE LEI Nº 131/2021**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº. 5.954, de 02 e maio de 2013, que estabelece horário de funcionamento de farmácias e drogarias na cidade de Colatina”; **2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Altera a Lei nº. 114 de 29 de outubro de 2021 e dá outras providências”; nos quais emitiram parecer pela APROVAÇÃO. Nada mais a tratar esta ata vai assinada pelo Presidente, Vice - Presidente e Membro da Comissão.

  
**Geferson Israel Alves (SD)**  
**PRESIDENTE**

  
**Adnilcio Pintos da Silva Coelho (PSB)**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**Olmir Fernando de Araújo Castiglione (Avante)**  
**MEMBRO**





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois reais) às 14h reuniu os membros da Comissão permanente de Legislação, Justiça e redação Final e passaram a análise dos projetos: **1) PROJETO DE LEI Nº 131/2021**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº. 5.954, de 02 e maio de 2013, que estabelece horário de funcionamento de farmácias e drogarias na cidade de Colatina”; **2) PROJETO DE LEI Nº 024/2022**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Inclui o Art 1º - A na Lei nº 5.468, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o pagamento de gratificação para os servidores ocupantes do cargo de auxiliar de secretaria”; e **3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Altera a Lei nº. 114 de 29 de outubro de 2021 e dá outras providências”; nos quais emitiram parecer pela APROVAÇÃO. Nada mais a tratar esta ata vai assinada pelo Presidente, Vice - Presidente e Membro da Comissão.

  
**JOÃO MARCOS CUNHA FILHO**  
**PRESIDENTE**

  
**MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**GEFERSON ISRAEL ALVES**  
**MEMBRO**



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois reais) às 14h reuniu os membros da Comissão permanente de Legislação, Justiça e redação Final e passaram a análise dos projetos: **1) PROJETO DE LEI Nº 131/2021**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº. 5.954, de 02 e maio de 2013, que estabelece horário de funcionamento de farmácias e drogarias na cidade de Colatina”; **2) PROJETO DE LEI Nº 229/2021**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Dispõe sobre a alteração na Lei nº. 6.548 de 30 de outubro de 2018 e dá outras providências”; **3) PROJETO DE LEI Nº 010/2022**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Drogas e dá outras providências”; **4) PROJETO DE LEI Nº 011/2022**, de autoria do VEREADOR MARCELO PRETTI, que “Institui a Campanha Janeiro Branco no Município de Colatina e dá outras providências”; **5) PROJETO DE LEI Nº 024/2022**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Inclui Art 1º - A na Lei nº 5.468, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o pagamento de gratificação para os servidores ocupantes do cargo de auxiliar de secretaria”; e **6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Altera a Lei nº. 114 de 29 de outubro de 2021 e dá outras providências”; nos quais emitiram parecer pela APROVAÇÃO. Nada mais a tratar esta ata vai assinada pelo Presidente, Vice -Presidente e Membro da Comissão.

  
**OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
Presidente

  
**KECIA N. BASSETTI GREGÓRIO**  
Vice Presidente

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Membro





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE FISCALIZAÇÃO E  
APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois reais) às 14h reuniu os membros da Comissão permanente de Legislação, Justiça e redação Final e passaram a análise dos projetos: **1)** - PROJETO DE LEI Nº 024/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Inclui Art 1º - A na Lei nº 5.468, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o pagamento de gratificação para os servidores ocupantes do cargo de auxiliar de secretaria”; e **2)** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Altera a Lei nº. 114 de 29 de outubro de 2021 e dá outras providências”; nos quais emitiram parecer pela APROVAÇÃO. Nada mais a tratar esta ata vai assinada pelo Presidente, Vice - Presidente e Membro da Comissão.

  
JOÃO MARCOS CUNHA FILHO  
PRESIDENTE

  
MARCELO CARVALHO PRETTI  
VICE-PRESIDENTE

  
MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO  
MEMBRO